

LEI MUNICIPAL Nº 986 DE 03 DE SETEMBRO DE 1.997

“Dispõe sobre autorização para cessão em comodato de área municipal”

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Cessão em Comodato de área pública municipal à Sociedade Amigos do Bairro da Vila Lopes.

Artigo 2º - A área de que trata o artigo anterior se refere a parte do Sistema de Recreio nº 06, da quadra M, do loteamento Vila Lopes, com área total de 1.540 m2.

Parágrafo único – A área efetivamente utilizada terá a metragem de 340,0 m2, tendo as seguintes medidas e confrontações: mede 20,00 m de frente para a rua Prefeito Justino Paixão, 17,00 m da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo, do lado direito de quem da rua olha, com o remanescente do Sistema de Recreio, do lado esquerdo, com o lote 03, tendo nos fundos a mesma medida da frente, onde divide com o remanescente do referido Sistema.

Artigo 3º - A cessão de que trata o artigo 1º, terá o fim específico de construção da sede da referida entidade, sendo vedada sua utilização para outros fins, que não os de atender as necessidades da Sociedade Amigos do Bairro da Vila Lopes.

Artigo 4º - A contratação será em caráter não oneroso.

Artigo 5º - Todas as edificações que porventura vierem a ser realizadas, não serão objeto de indenização por parte do Município, ficando integradas ao Patrimônio Municipal.

Artigo 6º - NO término do contrato, ficará a comodatária obrigada a restituir o imóvel, e eventuais edificações, sem direito a indenizações.

Artigo 7º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria do orçamento..

Artigo 8º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de setembro de 1.997 - 33º Ano de Emancipação Política – Administrativa.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos

DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração